

Processo n.: @PCR 15/00555107

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 000035, no valor de R\$ 100.000,00, de 28/02/2012, à Sociedade Catarinense de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização do projeto XVIII Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico

Responsáveis: Gustavo Miroski, Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia Regional Santa Catarina e André Luís Fernandes Andújar

Procuradores: Luessa de Simas Santos e Murilo Gouvêa dos Reis (da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia Regional Santa Catarina)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 395/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares, na forma do art. 18, I, c/c art. 19 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos repassados pelo FUNTURISMO à pessoa jurídica Sociedade Catarinense de Ortopedia e Traumatologia, para a realização do projeto “XVIII Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico”, referentes à Nota de Empenho n. 2012NE000035, de 28/02/2012, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2. Dar ciência deste Acórdão ao Srs. Gustavo Miroski e André Luís Fernandes Andújar, à Sociedade Catarinense de Ortopedia e Traumatologia, à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR) e aos procuradores constituídos nos autos.

Ata n.: 42/2022

Data da Sessão: 14/11/2022 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC